

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 172

Terça - feira, 12 de Setembro de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1040/95

Autoriza o Secretário Regional de Educação, a abrir concurso público para a execução da empreitada de "Ampliação / beneficiação dos balneários, conservação / reparação das estruturas da nave e drenagem de protecção dos terrenos do Pavilhão de Machico".

Resolução n.º 1041/95

Fixa os valores a serem aplicados para a concessão de Bolsas de Estudo, com base no Regulamento aprovado pela Resolução n.º 763/94, de 12 de Agosto.

Resolução n.º 1042/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 966, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava, Troço Quinta Grande—Ribeira Brava—2.ª Fase".

Resolução n.º 1043/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 266, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava, Troço Quinta Grande—Ribeira Brava—1.ª Fase".

Resolução n.º 1044/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 867, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava, Troço Quinta Grande—Ribeira Brava—2.ª Fase".

Resolução n.º 1045/95

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, a importância de 1 503 761\$00, destinado a apoiar financeiramente a obra de "Beneficiação e Pavimentação do Caminho do Covão—Estreito de Câmara de Lobos".

Resolução n.º 1046/95

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz, a importância de 33 428 242\$00, destinado a apoiar financeiramente a obra de "Pavimentação da E.M. do Poiso (Santo António da Serra)—Achada do Moreno—Lombo dos Moinhos".

Resolução n.º 1047/95

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, a importância de 3 103 949\$00, destinado a apoiar financeiramente a obra de "Construção do C.M. entre a E.R. 214 (Fonte Garcia) e Chote—Estreito de Câmara de Lobos".

Resolução n.º 1048/95

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, a importância de 627 470\$00, destinado a apoiar financeiramente a obra de "Beneficiação e Pavimentação do Caminho do Covão".

Resolução n.º 1049/95

Concede o aval da Região à APEL—Associação Promotora do Ensino Livre, destinado a garantir uma operação de crédito a contrair junto do BANIF, S.A., no montante de 130 000 000\$00.

Resolução n.º 1050/95

Atribui à Câmara Municipal de Machico, a importância de 6 099 569\$00, destinado a fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Resolução n.º 1051/95

Autoriza o ajuste directo e respectivo contrato adicional, com a firma SIRAM—CONSTRUÇÕES, LDA., pelo valor de 153 800 000\$00, destinado à montagem e desmontagem das iluminações decorativas das épocas festivas de Natal, Fim de Ano e Carnaval.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1040/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Setembro de 1995, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional de Educação, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, a abrir Concurso Público para a execução da empreitada de "Ampliação /beneficiação dos balneários, conservação/reparação das estruturas da nave e drenagem de protecção dos terrenos do Pavilhão de Machico", bem como aprovar os respectivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos.
- 2 - O preço base do concurso é de 35.000.000\$00, tendo a respectiva cabimentação orçamental na classificação económica 07.01.04, do projecto n.º 6, do Plano de Investimentos do Orçamento Privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1041/95

Nos termos do estipulado nos artigos 2.º e 7.º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo, aprovado pela Resolução n.º 763/94, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Setembro de 1995, resolveu:

- 1 - A capitação máxima do agregado familiar dos candidatos é fixada em 40.000\$00;
- 2 - A Bolsa de Estudo terá o valor mensal de 29.100\$00;
- 3 - Para os candidatos que pretendam frequentar cursos de mestrado, logo após a conclusão da sua licenciatura, os valores enunciados em 1. e 2. passam para 79.800\$00 e 57.200\$00 respectivamente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1042/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Setembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número novecentos e sessenta e seis, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2ª. Fase", em que são cedentes João de Abreu e Maria Emília de Abreu;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1043/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Setembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos e setenta e seis necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - Troço Ribeira Brava / Quinta Grande - 1ª. Fase", em que são cedentes os herdeiros de Manuel Pereira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1044/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Setembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oitocentos e setenta e sete, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2ª. Fase", em que é cedente Maria José Gonçalves;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1045/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Setembro de 1995, resolveu tribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 1.503.761\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Beneficiação e Pavimentação do Caminho do Covão - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1046/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Setembro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M de 14 de Fevereiro, a importância de 33.428.242\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Pavimentação da E.M. do Poiso (Santo António da Serra)-Achada do Moreno - Lombo dos Moinhos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1047/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Setembro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M de 14 de Fevereiro, a importância de 3.103.949\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 214 (Fonte Garcia) e Chote - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1048/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Setembro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M de 14 de Fevereiro, a importância de 627.470\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Beneficiação e Pavimentação do Caminho do Covão", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1049/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Setembro de 1995, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 7º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o Aval da Região à APEL - Associação Promotora do Ensino Livre, para garantir uma operação de crédito a contrair junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., no montante de 130.000.000\$00, sob a forma de contrato de empréstimo caucionado por uma livrança do mesmo montante e subscrita pela referida Instituição;
- 2 - A operação de crédito destina-se a financiar as obras de construção das novas instalações do estabelecimento de ensino;
- 3 - As condições essenciais do aval são as que constam no respectivo Certificado de Aval;
- 4 - Mandatar o Secretário Regional das Finanças de outorgar o respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1050/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Setembro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no artigo nº. 3 do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M de 14 de Fevereiro, e na alínea c) do nº. 1 da Portaria nº. 50/95 de 7 de Abril, a importância de 6.099.569\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1051/95

A Secretaria Regional do Turismo e Cultura, através da Direcção Regional do Turismo (DRT), foi incumbida de estudar a implementação do Programa Especial de Comemoração da Passagem do Ano de 1999 para o Ano 2000. Pretende-se, com efeito, aproveitar o cartaz e a tradição que este evento do calendário de animação desta Região já possui e dar-lhe um cariz excepcional, de saudação ao novo século, enriquecendo-o com inúmeras iniciativas de carácter lúdico e cultural, que serão ampla e antecipadamen-

te divulgadas com o objectivo de trazer à Região um número sem precedentes de turistas, durante esse período.

Daquele programa, naturalmente, farão parte integrante as iluminações públicas e a queima de fogo de artifício, que terão de ser especialmente preparadas e testadas com antecedência.

Tendo em conta que, em termos orçamentais, é preferível proceder a aumentos graduais escalonados ao longo do período que nos separa de 1999, do que fazer incidir toda a despesa apenas no ano do evento. Se tivermos também em consideração os naturais e previsíveis aumentos de preços, será ainda economicamente mais vantajoso proceder ao grosso do investimento tão cedo quanto possível.

Considera-se ainda que haverá toda a vantagem, do ponto de vista técnico, em ir ensaiando as possíveis diferentes soluções, atempadamente, para que as eventuais correcções e melhoramentos possam efectuar-se em tempo útil, com garantias de melhores resultados e menores gastos. Este processo de alargamento das iluminações públicas está programado para ter início já no corrente ano.

O pretendido alargamento das iluminações e sua tipificação, nas ruas da baixa da cidade, na zona hoteleira do Lido / Praia Formosa e nos arredores do Funchal, constam do caderno de encargos aprovado pelo Secretário Regional do Turismo e Cultura. Desse alargamento, nos anos de 1995 e 1996, relativamente ao colocado em 1994, resulta um aumento estimado em 95.000 lâmpadas, nas zonas citadinas, e, para os seus arredores, pretende-se mais 30.000 lâmpadas, considerando que, também aí, se deverá verificar um gradual alargamento e enriquecimento da zona abrangida.

Nos anos imediatos, proceder-se-á então ao enriquecimento dos arredores do Funchal, com a introdução de elementos decorativos de grande porte e com zonas de iluminação indirecta que serão estudadas e incluídas no caderno de encargos do próximo concurso que deverá abranger as Festas de Fim de Ano de 1997, 1998 e 1999.

Neste contexto, considerando que se trata de "serviços complementares não incluídos no projecto inicial (...) mas que na sequência de circunstâncias imprevistas" se tornaram necessárias à sua execução e que não "podem ser técnica ou economicamente separados do contrato principal sem graves inconvenientes para a entidade adjudicante";

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Setembro de 1995, resolveu, ao abrigo do nº. 1 do artigo 37º. conjugado com a alínea e), ponto i), do nº. 1 do artigo 36º. do Decreto-Lei nº. 55/95, de 29 de Março, e da Resolução nº. 629/95, de 01 de Junho, do Conselho do Governo Regional, conjugada com a alínea f) do nº. 1 do artigo 18º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro - autorizar o ajuste directo e respectivo contrato adicional, com a firma SIRAM - Construções, Lda., com a qual foi celebrado "contrato de prestação de serviços e aquisição de bens para electrificação, montagem e desmontagem das iluminações decorativas, transporte e instalação de projectores, ensaios e lançamentos em exercício, nas épocas festivas de Natal e Fim de Ano de 1994 a 1996, e Carnaval de 1995 a 1997", pelo valor de 153.800.000\$00 (sem o IVA), com o seguinte objectivo:

- 1 - Proceder, no corrente ano de 1995, de acordo com o competente plano, à colocação de mais 50.000 lâmpadas, assim distribuídas e cujo custo total é de 46.600.000\$00
40.000 na zona baixa da cidade, das quais 30.000 em motivos metálicos, ao preço unitário de 1.120.\$00,

perfazendo 33.600.000\$00, e 10.000 em varandas e beirais de edifícios ao preço unitário de 800\$00, perfazendo 8.000.000\$00;
10.000 nos arredores do Funchal, ao preço unitário de 500\$00, perfazendo 5.000.000\$00.

- 2 - Efectuar, no ano de 1996, mais um aumento de 75.000 lâmpadas, para além das 50.000 atrás mencionadas, com a seguinte distribuição e cujo custo total é de 60.600.000\$00:
45.000 na zona citadina, segundo o respectivo plano, sendo 30.000 em motivos metálicos ao preço unitário de 1.120\$00, perfazendo 33.600.000\$00 e 15.000 em varandas e beirais de edifícios ao preço unitário de 800\$00, perfazendo 12.000.000\$00;

30.000 nos arredores do Funchal, ao preço unitário de 500\$00, perfazendo 15.000.000\$00.

Esta despesa, no montante total de 153.800.000\$00, sem o IVA (46.600.000\$00 respeitante a 1995 e 46.600.000\$00 mais 60.600.000\$00 referentes a 1996), será suportada pelos orçamentos de 1996 (46.600.000\$00) e 1997 (107.200.000\$00), considerando que as Festas de Fim de Ano estão incluídas no PIDDAR para os referidos anos, segundo o mapa IX - Secretaria Regional do Turismo e Cultura, anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 90\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	--	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"